



FARDIN
ASSESSORIA ATUARIAL

Regime Próprio de Previdência Social
Grupo 1

AVALIAÇÃO ATUARIAL
MUNICÍPIO DE ITATIAIA/RJ
DATA BASE DA AVALIAÇÃO: 31/12/2018

Atuário Responsável:

José Guilherme Fardin
MIBA: 1019

Abril de 2019.



Índice

1 INTRODUÇÃO	3
2 DEFINIÇÕES.....	5
3 BASES UTILIZADAS NA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL	8
3.1 Base Normativa.....	8
3.2 Base Técnica Atuarial	9
3.2.1 Premissas Econômicas e Financeiras	9
3.2.2 Premissas Demográficas	9
3.2.3 Premissas Biométricas	10
3.3 BASE CADASTRAL	10
4 PLANO DE BENEFÍCIOS.....	11
4.1 Aposentadoria por Tempo de Contribuição, por Idade e Compulsória	11
4.2 Aposentadoria por Invalidez.....	13
4.3 Pensão por Morte	13
5 REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS.....	14
5.1 Repartição Simples	14
6 FLUXO ATUARIAL (Genérico Grupo 1 e Grupo 2)	15
7 ANÁLISE DEMOGRÁFICA DOS PARTICIPANTES	16
7.1 Inativos	17
7.2 Pensionistas	18
7.3 Resumo do Grupo Geral.....	19
8 RESULTADOS ATUARIAIS	20
8.1 Passivo Atuarial – Benefícios a Conceder	20
8.2 Passivo Atuarial – Benefícios Concedidos	21
9 PARECER CONCLUSIVO	22



1 INTRODUÇÃO

O Regime Próprio de Previdência Social do Município de Itatiaia, RJ, está estruturado sob a forma conhecida e determinada como sendo de Segmentação de Massas. Conforme determinação da Lei 367/2002 o grupo de servidores municipais foi seccionado da seguinte forma:

Grupo 1

- a) inativos e pensionistas existentes na data de criação da Lei 367/2002;
- b) servidores, que entraram em gozo de benefício até 31 de dezembro do ano de 2008;
- c) servidores ativos, que completaram os requisitos necessários para requerimento de aposentadoria integral até 31 de dezembro de 2008.

Grupo 2

- a) servidores ativos, não referenciados no Grupo 1, que completaram os requisitos necessários para a entrada em gozo de benefício a partir de 1º de janeiro de 2009;
- b) servidores referidos na alínea "b" do Grupo 1, a partir de primeiro de janeiro de 2009; e
- c) servidores que vieram a tomar posse em cargo efetivo após a entrada em vigor da Lei 367/2002.

Para o Grupo 1, adota o Regime de Caixa, sem a contemplação de constituição de Reservas Matemáticas. Os inativos e pensionistas oriundos deste grupo, também ficam, nestas condições, garantidos por este sistema. Qual seja o custeio: 11,00% de contribuição dos integrantes servidores e 14,32% de contribuição patronal, ficando a cargo do Poder Público as complementações necessárias até a extinção completa do grupo.

Atualmente o ente público arca com todo o dispêndio dos benefícios oriundos do Grupo 1.



Esta Assessoria Atuarial, em conformidade com as disposições legais para a realização de Avaliações Atuariais, submete à apreciação de Vossas Senhorias as Demonstrações Atuariais, os Pareceres Técnicos e o Relatório Atuarial referente ao Fundo Previdenciário do Município de Itatiaia - RJ, de acordo com a base de dados atualizada em 30/12/2018.

Esta Avaliação Atuarial tem por objetivo estudar, sob o prisma técnico-atuarial, a estruturação do plano de benefícios e de custeio do Grupo 1 integrante do RPPS do Município de Itatiaia, Rio de Janeiro, adotando as exigências contidas e propostas pelas Emendas Constitucionais, Legislação Federal, Municipal e Portaria MPS Nº 403/2008 bem como, demais legislações aplicáveis à matéria.

Os benefícios contemplados na presente avaliação Atuarial são os seguintes:

Quanto aos Participantes:

- ✓ aposentadoria por tempo de contribuição;
- ✓ aposentadoria por invalidez;
- ✓ aposentadoria compulsória;
- ✓ aposentadoria por idade;
- ✓ auxílio-doença;
- ✓ salário-maternidade; e
- ✓ salário-família.

Quanto aos Dependentes:

- ✓ pensão por morte; e
- ✓ auxílio-reclusão.

Em obediência às normas federais explanadas, foi elaborada a presente Avaliação Atuarial. As informações fornecidas para elaboração desta são de total responsabilidade do Poder Público de Itatiaia, refletindo a posição cadastral na referida data base de dados. Salientamos que, a data de avaliação é 31/12/2018.



2 DEFINIÇÕES

Bases técnicas

Premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento;

Beneficiário

A pessoa física amparada pela cobertura previdenciária do RPPS, compreendendo o segurado e seus dependentes;

Contribuição Normal ou Custo Normal (CN)

Montante ou percentual vinculado ao custeio regular dos benefícios previstos no respectivo plano, em conformidade com o regime financeiro e método atuarial adotado;

Contribuição Especial ou Custo Suplementar (CS)

Montante ou percentual vinculado ao custeio de déficits, reservas a amortizar e outras finalidades não incluídas na contribuição normal;

Déficit Técnico

Diferença, quando negativa, entre o Ativo Líquido e o Passivo Atuarial;

Equacionamento de déficit atuarial

Decisão do ente federativo quanto às formas, prazos, valores e condições em que se dará o completo reequilíbrio do plano de benefícios do RPPS, observadas as normas legais e regulamentares;

Equilíbrio atuarial

Garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime;



Equilíbrio financeiro

Garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro;

Mínimo Atuarial ou Exigível Atuarial

É a rentabilidade mínima que o ativo líquido deve apresentar de forma a dar consistência ao plano de benefício e custeio;

Participantes

São as pessoas físicas, regularmente inscritas no **R.P.P.S.** e que podem usufruir os benefícios previstos pelo mesmo;

Participantes-dependentes

São as pessoas físicas, vinculadas diretamente com os participantes, regularmente inscritas no **R.P.P.S.** como dependentes de participante;

Patrocinadora

Será o Poder Público Municipal de Itatiaia e demais órgãos públicos municipais que contribuem para o **R.P.P.S.**;

Passivo Atuarial

Valor atual dos benefícios futuros, líquido do valor atual das contribuições normais futuras, de acordo com os métodos e hipóteses atuariais adotados;

Regime Próprio de Previdência Social

Instituído pelo Município de Itatiaia, sendo doravante, denominado sob a forma abreviada de **R.P.P.S.**;

Reserva Matemática de Benefícios a Conceder

É a diferença, calculada atuarialmente, entre o valor atual dos benefícios futuros, a conceder aos participantes não classificados como riscos iminentes, e o valor atual das contribuições normais futuras;

Reserva Matemática de Benefícios Concedidos

É a diferença, calculada atuarialmente, entre o valor atual dos compromissos futuros para com os participantes inativos, pensionistas e participantes em atividade classificados como riscos iminentes, e o valor atual das contribuições normais futuras desses participantes;



Salário Real de Benefício (SRB)

Remuneração sobre a qual será calculado o benefício inicial do participante conforme premissas atuariais;

Salário Real de Contribuição (SRC)

Remuneração sobre a qual será calculada a contribuição previdenciária do participante;

Superávit Técnico

Diferença, quando positiva, entre o Ativo Líquido e o Passivo Atuarial.



3 BASES UTILIZADAS NA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Para a realização de uma Avaliação Atuarial para qualquer sistema previdenciário, deve-se levar em consideração três bases distintas:

- ✓ Base Normativa
- ✓ Base Técnica Atuarial
- ✓ Base Cadastral

3.1 Base Normativa

Referente ao conjunto de leis que rege o Regime Próprio de Previdência Social.

- ✓ Constituição Federal (alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais nos 20, 41, 47, 70 e 88 publicadas em 16 de dezembro de 1998, 31 de dezembro de 2003, 06 de julho de 2005 e 29 de março de 2012, respectivamente);
- ✓ Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;
- ✓ Lei nº. 10.887, de 21 de junho de 2004;
- ✓ Lei Complementar nº 152, de dezembro de 2015;
- ✓ Portaria MPS nº. 204, de 10 de julho de 2008 e alterações posteriores;
- ✓ Portaria MPS nº. 402, de 10 de dezembro de 2008 e alterações posteriores;
- ✓ Portaria MPS nº. 403, de 10 de dezembro de 2008 e alterações posteriores;

Inclui-se neste item toda normatização específica do Regime Próprio de Previdência Social de Itatiaia – RJ.



3.2 Base Técnica Atuarial

A Base Técnica Atuarial é composta por todas as premissas, hipóteses e técnicas matemáticas, dentre outras, que definem o montante das obrigações de um plano de benefícios e o custo para suportá-las. Foram consideradas neste estudo as bases técnicas que entendemos serem aderentes às características da massa de participantes

3.2.1 Premissas Econômicas e Financeiras

Essas premissas devem balizar prognósticos econômicos e financeiros prudentemente amparados na matemática financeira e em elementos de econometria de comprovada consistência.

Tabela 1 - Premissas Econômicas e Financeiras da Avaliação Atuarial

Premissa	% (a.a.)
Taxa Real de Juros	0,00%
Crescimento Real dos Salários	2,00%
Rotatividade Anual	0,00%
Taxa de Despesa Administrativa	2,00%

3.2.2 Premissas Demográficas

Essas premissas representam elementos adicionais ao cálculo das reservas matemáticas, e têm extrema importância na composição da gestão de risco do plano.

3.2.2.1 Composição familiar

Utilizamos o cadastro fornecido pelo Município de Itatiaia e para composição do compromisso médio familiar adotamos como aderência uma experiência de uma população similar, porém com tamanho maior. Tomou-se como base a estrutura familiar do quadro de servidores públicos do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul – IPERGS, tomando-se as mesmas bases biométricas e financeiras.



3.2.3 Premissas Biométricas

As premissas biométricas são utilizadas na projeção das futuras populações assistida do Grupo 1. Em outras palavras, esta classe de premissas objetiva estimar a expectativa de vida da massa de participantes.

Tabela 2 - Premissas Demográficas da Avaliação Atuarial

Premissas	Utilizada
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte)	AT - 2000 M
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência)	IBGE 2016 ambos sexos
Tábua de Mortalidade de Inválido	IBGE 2016 ambos sexos

3.3 BASE CADASTRAL

Os dados enviados pelo Poder Público de Itatiaia foram analisados e tabulados de acordo com a necessidade deste estudo. Após a tabulação, os mesmos passaram por um teste de consistência, no qual se verificou o grau de confiabilidade das informações recebidas. Consideramos a base consistente.



4 PLANO DE BENEFÍCIOS

O Plano de Benefícios está definido por normatização Constitucional (1988) e específica para este R.P.P.S. sendo que os benefícios previstos para o Grupo 1 são os seguintes:

4.1 Aposentadoria por Tempo de Contribuição, por Idade e Compulsória

Os benefícios de “Aposentadoria por Tempo de Contribuição” e “Aposentadoria por Idade e Compulsória” consistem em uma renda mensal vitalícia paga ao participante que cumprir os requisitos mínimos necessários à sua concessão. Conforme a legislação vigente, a aposentadoria por idade e compulsória será concedida com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Para o cálculo dos proventos de aposentadoria, por ocasião da sua concessão, serão consideradas as remunerações utilizando os valores informados como salário de participação ao RPPS.

1) Regras de Concessão: Proventos calculados pela Média

A aposentadoria por tempo de contribuição será concedida:

- ✓ **Compulsoriamente**, aos setenta e cinco anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição de 35 anos, se do sexo masculino, ou de 30 anos, se do sexo feminino;
- ✓ **Voluntariamente**, desde que tenha integralizado 120 contribuições mensais ao R.P.P.S. e, pelo menos, 60 contribuições mensais no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria, observando-se ainda:
 - i) para aposentadoria com provento integral: 60 anos de idade e 35 anos de contribuição, se do sexo masculino, e 55 anos de idade e 30 anos de contribuição, se do sexo feminino;



- ii)* para aposentadoria com provento proporcional ao tempo de contribuição: 65 anos de idade, se do sexo masculino, e 60 anos de idade, se do sexo feminino.
- ✓ Professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio terá direito a aposentadoria a partir de 30 anos de contribuição, se homem, e 25 anos, se mulher, e idades mínimas de 55 anos para homem e 50 para mulher.
- ✓ Para aposentadoria com provento proporcional ao tempo de contribuição: 53 anos de idade e 35 anos de contribuição, se do sexo masculino, e 48 anos de idade e 30 anos de contribuição, se do sexo feminino, acrescido a cada período de contribuição, um período adicional de, no mínimo, 20% (vinte por cento) do tempo que faltava para atingir o período de 35 anos ou 30 anos, conforme o sexo, em 16 de dezembro de 1998. O provento terá seu valor reduzido para cada ano antecipado calculado na seguinte proporção:
 - i)* três inteiros e cinco décimos por cento, para aquele que completar as exigências para aposentadoria na forma até 31 de dezembro de 2005;
 - ii)* cinco por cento, para aquele que completar as exigências para aposentadoria a partir de 1º de janeiro de 2006.
- ✓ Ao participante ativo que até 31 de dezembro de 2003 tenha cumprido os requisitos para a obtenção de aposentadoria por tempo de serviço, com base nos critérios da legislação vigente até aquela data, é garantida a concessão de tal benefício, segundo aqueles critérios.

2) Regras de Concessão: Proventos Integrais - Última Remuneração

- ✓ Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelo art. 2º desta Emenda, o participante que tenha ingressado no serviço público até a data de publicação desta Emenda poderá aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da última remuneração, quando,



observadas as reduções de idade e tempo de contribuição para os cargos de professor, vier a preencher, cumulativamente, as seguintes condições:

- i)* sessenta anos de idade, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade, se mulher;
- ii)* trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;
- iii)* vinte anos de efetivo exercício no serviço público; e
- iv)* dez anos de carreira e cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

4.2 Aposentadoria por Invalidez

Devida ao segurado que for considerado incapaz para o serviço público municipal por junta médica pericial. Base legal Constitucional: Art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

Lei Federal nº 10.887/2004.

Cálculo dos proventos:

Proporcionais ao tempo de contribuição ou integrais, na hipótese de invalidez decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, definidas em lei. Valor e Reajustamento de acordo com o estabelecido na Legislação Federal, especialmente na Emenda Constitucional Nº 70/2012.

4.3 Pensão por Morte

A pensão por morte consistirá em uma renda mensal, vitalícia ou temporária, de acordo com a situação do(s) dependente(s) do participante. A pensão é concedida ao conjunto dos dependentes habilitados na data de sua concessão, e corresponde ao valor integral do SRB limitado ao teto de valor de benefício pago pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite.



5 REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS

Os regimes financeiros e os métodos objetivam estabelecer a forma de acumulação das reservas para pagamento dos benefícios cobertos pelo plano.

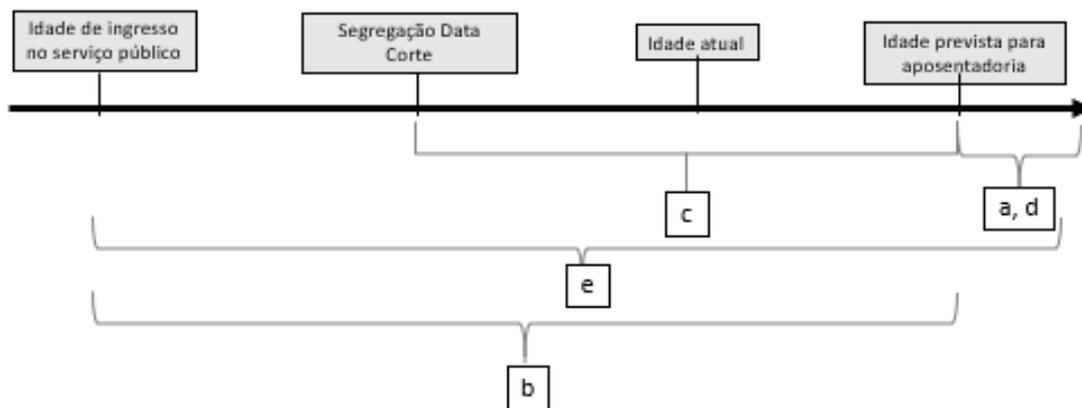
5.1 Repartição Simples

- ✓ Aposentadoria por tempo de contribuição, compulsória e por idade;
- ✓ Aposentadoria por invalidez; e
- ✓ Pensão por morte.



6 FLUXO ATUARIAL (Genérico Grupo 1 e Grupo 2)

Este fluxo atuarial visa apresentar o ciclo do plano de previdência para o Grupo 1 e Grupo 2, evidenciando os períodos contributivos e de cobertura do sistema. Data de Corte: Segregação ou Segmentação 31/12/2008.



- a) Encargo dos Proventos e Pensões garantidos pelo Grupo 1, em função de os mesmos serem originados pelos servidores admitidos até a data corte;
- b) Grupo de Ativos, garantidos pelo Grupo 2, admitidos após a data corte - 31/12/2008;
- c) Encargo dos Proventos e Pensões garantidos pelo Grupo 2, em função de os mesmos serem originados pelos servidores admitidos após a data corte;
- d) Encargo dos Proventos e Pensões garantidos pelo Grupo 1 aos Inativos e Pensionistas existentes na data de criação da Lei 367/2002.

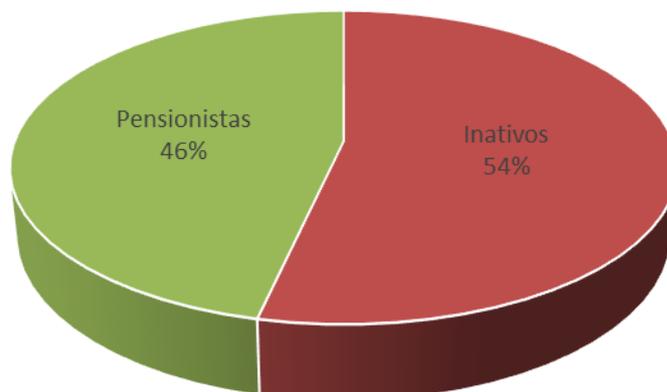
7 ANÁLISE DEMOGRÁFICA DOS PARTICIPANTES

A partir da coleta inicial das informações do Regime Próprio de Previdência Social do município de Itatiaia - RJ, Grupo 1, os dados foram aglomerados e organizados em tabelas e gráficos. Estes, previamente, resultaram em análises demográficas. Primeiramente, o grupo analisado é composto por 71 indivíduos, conforme a Tabela 3.

Tabela 3 - Distribuição da massa de participantes do Grupo 1

Ativos	Inativos	Pensionistas	Total
0	38	33	71
0,00%	53,52%	46,48%	100,00%

Gráfico 1 - Distribuição geral dos participantes



Analisando a composição da população de participantes do R.P.P.S., verifica-se que o total de inativos e pensionistas representa uma parcela de 100% do grupo. Esta distribuição aponta para uma proporção de 0,00 servidores ativos para cada beneficiário do Grupo 1, conforme demonstrado na Tabela 4.

Tabela 4 - Proporção de servidores ativos em relação aos beneficiários do Grupo 1

Ativos	Inativos/Pensionistas	Proporção
0,00%	100,00%	0,00



Na Tabela 5 consta as despesas com a folha salarial dos Ativos e a folha de proventos dos Inativos e Pensionistas, bem como, respectivamente, a remuneração e provento médio, para cada grupo de participantes. Somente há folha de inativos e pensionistas.

Tabela 5 - Despesas com Pessoal total e média por Segmento

Segmento	Folha mensal (R\$)	Remuneração/Provento médio (R\$)
Ativos	0,00	-
Inativos	51.630,65	1.358,70
Pensionistas	33.945,14	1.028,64
TOTAL	85.575,79	1.193,67

7.1 Inativos

No grupo de Inativos tem-se 38 participantes, com distribuição etária conforme apresentada na Tabela 6.

Tabela 6 - Distribuição etária dos Inativos

Distribuição	Valores
População atual	38
Idade média	68
Desvio-Padrão	12
Menor Idade	41
Maior Idade	87

A distribuição dos proventos do Inativos está apresentada na Tabela 7, sendo que o provento médio é de R\$ 1.358,70.

Tabela 7 - Distribuição dos proventos dos Inativos

Distribuição	Valores (R\$)
Folha mensal	51.630,65
Provento médio	1.358,70
Desvio Padrão	1.685,64
Menor Provento	954,00
Maior Provento	11.476,68

A subdivisão por sexo do grupo de inativos, apresenta que 19 inativos são do sexo masculino e 19 do sexo feminino, a partir disso tem-se também a distribuição por idade e provento, conforme a Tabela 8.



Tabela 8 - Distribuição por sexo dos Inativos

Discriminação	Homens	Mulheres	Total
População	19	19	38
Idade mínima atual	44	41	41
Idade média	68	69	68
Idade máxima atual	87	79	87
Provento médio	R\$ 1.042,42	R\$ 1.674,99	R\$ 1.358,70
Folha de proventos	R\$ 19.805,93	R\$ 31.824,72	R\$ 51.630,65

7.2 Pensionistas

No grupo de Pensionistas tem-se 33 participantes, com distribuição etária conforme apresentada na Tabela 9.

Tabela 9 - Distribuição etária dos Pensionistas

Distribuição	Valores
População atual	33
Idade média	57
Desvio-Padrão	13
Menor Idade	19
Maior Idade	82

A distribuição dos proventos do Pensionistas está apresentada na Tabela 10, sendo que o provento médio é de R\$ 1.028,64.

Tabela 10 - Distribuição dos proventos dos Pensionistas

Distribuição	Valores (R\$)
Folha mensal	33.945,14
Remuneração Média	1.028,64
Desvio Padrão	303,14
Menor Remuneração	263,09
Maior Remuneração	1.631,20

A subdivisão por sexo do grupo de pensionistas, apresenta que 05 pensionistas são do sexo masculino e 28 do sexo feminino, a partir disso tem-se também a distribuição por idade e proventos, conforme a Tabela 11.



Tabela 11 - Distribuição por sexo, idade e proventos dos Pensionistas

Discriminação	Homens	Mulheres	Total
População	5	28	33
Idade mínima atual	19	23	19
Idade média	52	58	55
Idade máxima atual	65	82	82
Remuneração média	R\$ 965,62	R\$ 1.039,89	R\$ 1.002,76
Folha Salarial	R\$ 4.828,09	R\$ 29.117,05	R\$ 33.945,14

7.3 Resumo do Grupo Geral

Na Tabela 12, podemos observar a forma de distribuição geral dos participantes do Regime Próprio, a frequência em cada categoria, idade média, bem como remuneração/provento médio e total. No Grupo 1 somente há participantes inativos e pensionistas.

Tabela 12 - Distribuição geral dos participantes do Grupo 1

Grupos	Freq.	Freq. Relativa	Idade Média	Remuneração Média (R\$)	Remuneração Total (R\$)	Remuneração Relativa
Ativos	0	0,00%	-	-	0,00	0,00%
Inativos	38	53,52%	68	1.358,70	51.630,65	60,33%
Pensionistas	33	46,48%	57	1.028,64	33.945,14	39,67%
Total	71	100,00%	63	1.559,67	85.575,79	100,00%



8 RESULTADOS ATUARIAIS

Neste item, somente serão apresentados os valores referentes às reservas matemáticas e custos do Grupo 1, os quais foram calculados com taxa de juros real referencial de 0,00% ao ano, conforme orientação do Ministério da Previdência.

Os custos foram desdobrados em normal e suplementar, conforme segue:

Tabela 20 - Custo Normal e Suplementar do Grupo 1 segmentado por tipo de benefício

CUSTO NORMAL	CUSTO MENSAL (R\$)	PERCENTUAL SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO
Pensão Inativos	5.435,51	847,45%
Salário Família	3.061,02	36,71%
Despesa Adm.	12,83	2,00%
Total	8.509,35	886,16%

Indicamos a manutenção do Plano de custeio atual praticado pelo RPPS de Itatiaia RJ.

8.1 Passivo Atuarial – Benefícios a Conceder

A apuração do Passivo Atuarial, que representa neste caso o montante da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder para todo o quadro de ativos, foi feita em conformidade com as formulações anexadas ao presente trabalho. O resultado final aponta para o montante, correspondente a necessidade atuarial de reservas para a garantia dos benefícios estruturados no regime financeiro, conforme Tabela 21. **Neste plano não há ativos.**

Tabela 21 - Reserva matemática dos benefícios a conceder

Provisão Matemática dos Benefícios a Conceder	
VABF	0
VACF	0
-Ente	0
-Servidor	0
TOTAL	0



8.2 Passivo Atuarial – Benefícios Concedidos

A apuração do Passivo Atuarial, que representa neste caso o montante da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos para o quadro de servidores inativos e pensionistas, foi realizada em conformidade com as formulações presentes ao trabalho, totalizando na data da Avaliação Atuarial o seguinte valor demonstrado na Tabela 22.

Tabela 22 - Reserva matemática dos benefícios concedidos

Provisão Matemática dos Benefícios Concedidos	
VABF	22.224.236,96
VACF	-
-Ente	22.224.236,96
-Servidor	-
TOTAL	22.224.236,96

Sendo assim, o resultado atuarial apontado nesta Avaliação apresentou-se deficitário no valor de **R\$ 22.224.236,96**.

Tabela 23 - Resultado Atuarial do plano de benefícios

Discriminação	Valores (R\$)
Reserva Benefícios Concedidos	22.224.236,96
Resultado (déficit)	-22.224.236,96



9 PARECER CONCLUSIVO

Indicamos a manutenção do Plano de custeio atual praticado pelo RPPS de Itatiaia RJ para o Grupo 1.

A taxa média de crescimento salarial dos servidores de Itatiaia encontrada fixou-se em 2,00%.

O Grupo 1 não gera valores atuariais de benefícios futuros. Como é estruturado em Regime de Repartição Simples somente registramos os valores com a taxa de juros de 0,00%, apresentando um resultado atuarial negativo no valor de R\$ 22.224.236,96.

Quando da gestão do RPPS, variações na base de dados, nas datas de corte definidas ou nos critérios de concessão poderão afetar o atual plano de custeio. Assim sendo, é necessário um prévio estudo atuarial no caso de alterações na base de dados, nas datas de corte ou nos critérios de concessão, de forma a verificar o impacto das alterações. Reitera-se que a alteração de qualquer parâmetro na concessão de benefícios ou no reajuste dos mesmos, requer prévio estudo atuarial, como meio de se averiguar o impacto da alteração desejada no Plano de Benefícios e no Plano de Custeio. A inobservância deste princípio, além de invalidar o Plano de Custeio definido neste estudo, poderá vir a afetar seriamente o RPPS, na medida em que o mesmo poderá assumir compromissos para com os participantes para os quais não exista fonte de custeio prevista e/ou não haja recursos suficientes a médio e longo prazo. Chama-se a atenção para a necessidade de registrar as contribuições e repasses complementares, recursos e despesas do Plano Previdenciário separadamente do movimento das demais atividades do RPPS, de forma a evitar transferência de recursos do Fundo Previdenciário, objeto do atual plano de custeio, para outros fins senão aqueles aos quais se destina.

Quaisquer receitas lançadas e não efetivadas pela(s) Patrocinadora(s) ou Participantes deverão ser atualizadas monetariamente e acrescidas de juros de mercado, a partir da data em que foram devidas. Isto decorre do fato de que, sendo as contribuições parte integrante do plano de custeio (e responsabilidade assumida pela(s) patrocinadora(s) e participantes), a falta de repasse ou atraso e sua



consequente não incorporação ao Fundo Garantidor de Benefícios, além de inviabilizar o RPPS a médio prazo, resulta em déficit futuro, certo e previsível.

O presente trabalho foi realizado baseado nos dados fornecidos para os cálculos, nas datas e critérios de concessão de benefícios definidos. Qualquer alteração nestas premissas pode afetar o plano de custeio elaborado. Portanto, faz-se necessário um prévio estudo atuarial no caso de alterações significativas na base de dados, nas datas de corte ou nos critérios de concessão, de forma a verificar o impacto das mesmas no plano de custeio definido no presente estudo.

Finalizando, cumpre informar que a presente Avaliação Atuarial foi elaborada levando em consideração os mais usuais preceitos técnicos e atuariais aplicáveis à matéria, bem como a legislação previdenciária e correlata vigente na respectiva data-base de cálculo (30 de dezembro de 2018).

Itatiaia, RJ, Abril de 2019.

José Guilherme Fardin
Atuário MIBA DRT / RJ 1019

DAEAAIGDOJ